Modelo de Governança e Gestão Pública

Gestaopublicagov.br

GUIA DA VALIDAÇÃO EXTERNA

Versão 1.2

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Gestão e Inovação
Coordenação-Geral de Governança Colaborativa e Gestão
Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública

MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – Gestaopublicagov.br

GUIA DA VALIDAÇÃO EXTERNA DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA

Este guia reúne informações, conceitos, critérios, métodos e técnicas que orientam a atuação dos Validadores Externos no processo de validação da implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestão Públicagov.br. Seu objetivo é tornar possível a confirmação ou ajuste do resultado constante no Relatório Preliminar de Melhoria de Governança e Gestão e Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão.

Expediente:

Autores:
Esaú Mendes Sirqueira - Coordenador do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br
Raquel Marshall Gadea - Validadora Externa do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br

Revisores de conteúdo:
Alexandre Francisco Sousa Leite - Assistente em ciência e tecnologia
Albertina Aleny Moraes de Oliveira - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG/ MGI
Celso Fabrício Correia de Souza - Analista de Planejamento e Orçamento

Projeto Gráfico e Diagramação: Tatiana de Carvalho Duarte - Jornalista da Rede de Parcerias

Imagens e Tabelas: Acervo da Coordenação Geral de Governança Colaborativa e Gestão, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – CGGCO/SEGES/MGI

Sumário:

1.Introdução..... 05
2.Fundamentação..... 06
3.Natureza da atividade do Validador Externo..... 07
4.Validador Externo..... 07
4.1. Princípios de atuação do Validador Externo..... 08
4.2. Deveres do Validador..... 09
5.Validação Externa..... 10
5.1.Etapa de verificação preliminar das informações do Órgão/Entidade em Validação Externa..... 10
5.1.1 Etapa de verificação dos Requisitos para Certificação (interna ao MGI)..... 11
5.2. Etapa de verificação das Práticas Destacadas (interna ao MGI)..... 14
5.3 Etapa de verificação da Aplicação dos Critérios..... 15
5.3.1 Análise das informações apresentadas no Cadastro da Organização..... 16
5.3.2 Verificação da Avaliação e Pontuação dos Critérios..... 16
5.3.2.1 Verificação da Avaliação e Pontuação dos Critérios de 1 a 6 17
5.3.2.2 Verificação da Avaliação e Pontuação do Critério 7..... 18
5.3.2.3 Passo a passo para verificação do atendimento dos Fatores de Avaliação (Adequação e Continuidade)..... 20
5.3.2.4 Inter-relação entre os Critérios..... 23
6. Considerações Finais do(s) Validador(es)..... 35
ANEXO 1 - Termo de Habilitação do alidador Externo..... 36
ANEXO 2 - Modelos de Descrição das considerações..... 38

1.Introdução

Segundo a ISO 9000, validar é *confirmar, através de fornecimento de evidência objetiva, de que requisitos para o uso específico pretendido ou para uma aplicação foram atendidos*.

O **Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br** é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor.

A implementação do Modelo Gestaopublicagov.br se dá pela aplicação de um dos Instrumentos de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG e visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades públicas que estão focadas na geração de valor público e em resultados para o cidadão.

Após a aplicação do IMGG pelo Comitê de Aplicação, instância interna à organização responsável por esta aplicação, o sistema do Gestaopublicagov.br emitirá o Relatório Preliminar de Melhoria da Governança e da Gestão, contendo a pontuação geral preliminar obtida para os Requisitos para Certificação, Práticas Destacadas e para os Critérios.

A pontuação geral provisória se enquadrará em uma das faixas apresentadas na Tabela Faixas de Pontuação Geral de cada IMGG, definindo assim o Nível de Gestão alcançado provisoriamente pela organização, também apresentado no Relatório Preliminar de Melhoria da Governança e da Gestão.

O sistema do Gestaopublicagov.br ativará, ao final do Relatório Preliminar de Melhoria da Governança da Gestão, o botão de emissão da Declaração de Aplicação e o botão para encaminhamento para a Validação Externa, conforme os resultados da aplicação do IMGG.

O processo de Validação Externa objetiva o estabelecimento da conformidade da aplicação do IMGG, entre a organização que a conduziu e os Validadores Externos, indicados pela equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública, Coordenação Geral de Governança Colaborativa e Gestão, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – CGGCO/SEGES/MGI, visando a Certificação do Nível de Maturidade da Gestão.

2.Fundamentação

- Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- ISO 37000:2021 (1ª edição): Governança de organizações – Orientações;

- ISO 9000:2015 (4ª edição): Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário;

- ISO 9001:2015 (5ª edição): Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos;

- Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

- Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br: https://www.gov.br/rededeparcerias/pt-br/canais-de-atendimento/ajuda/manuais-guias-tutoriais/modelogestao/modelo-de-governanca-e-gestao-publica.pdf/@@display-file/file;

- Guia do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos: https://www.gov.br/rededeparcerias/pt-br/canais-de-atendimento/ajuda/manuais-guias-tutoriais/modelogestao/guia-imgg-100-pontos.pdf/@@display-file/file.

3.Natureza da atividade do Validador Externo

A Lei nº 9.608/1998 define o trabalho voluntário como atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

A atuação como Validador Externo exige certificação no Curso de Formação de Validador Externo do Gestaopublicagov.br e assinatura do Termo de Adesão, válido por 10 anos, conforme o art. 5º e o Anexo I da Portaria SEGES/MGI nº 7.383/2023. Cada validação será formalizada por Termo de Habilitação (Anexo 1), celebrado entre a SEGES/MGI e o Validador e disponibilizado pelo Sistema do Gestaopublicagov.br.

A atividade não gera vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins, e as despesas do Validador Externo não são de responsabilidade do MGI.

4.Validador Externo

São servidores públicos ativos e aposentados ou cidadãos detentores de conhecimento e capacidade técnica em governança e gestão pública, voluntários, que preencham as **condições** necessárias para atuar nas validações das aplicações dos IMGG:

- **Estar aprovado no Curso de Formação de Validador Externo do Gestaopublicagov.br** – Capacitação realizada pela SEGES/MGI, na modalidade presencial ou virtual. No ato da inscrição o participante declara que, caso seja aprovado, concorda em atuar nas Validações Externas;

- **Assinar o Termo de Adesão** – Anexo I da Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, referente ao TERMO DE ADESÃO PARA ATUAR COMO VALIDADOR EXTERNO NO ÂMBITO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA - GESTAOPUBLICAGOV.BR.

- **Estar cadastrado e ativado no Sistema do Modelo de Governança e Gestão – Gestaopublicagov.br** - O Validador Externo aprovado será cadastrado no perfil de Validador Externo pela equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI;

- **Estar habilitado como Validador Externo** – O Validador Externo aprovado será inicialmente designado pela equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI para atuar em conjunto com um Validador Externo Tutor, responsável por acompanhar as primeiras validações, informando, quando o candidato em habilitação, está apto para assumir as validações;

- **Declarar-se apto para atuar na validação** – O Validador Externo habilitado deverá se manifestar no TERMO DE HABILITAÇÃO DO VALIDADOR EXTERNO (ANEXO 1 deste Guia) em cada validação indicada, declarando não se enquadrar na condição de conflito de interesses com o órgão/entidade em validação; e

- **Manter-se ativo como Validador Externo** - O Validador Externo habilitado deverá realizar validações periodicamente, mediante sua prévia disponibilização ou conforme demanda apresentada pela Coordenação do Modelo de Governança Gestão Pública, podendo recursar a realização da validação por até 3 vezes no ano.

4.1. Princípios de atuação do Validador Externo

No desempenho das atividades de validação, o Validador Externo deverá observar os seguintes princípios:

- Liberdade: poderá aceitar ou recusar a validação indicada e decidir pela permanência de seu nome na lista de Validadores Externos do IMGG.

- Lealdade: deverá respeitar a missão, os valores e as competências institucionais do MGI, bem como os princípios do Modelo Gestaopublicagov.br.

- Convergência: deverá atuar com respeito pela missão, valores e competências institucionais do MGI e aos princípios do Modelo do GESTAOPUBLICAGOV.BR;

- Complementaridade: deverá reconhecer e respeitar a atuação conjunta e a interdependência entre o Validador Externo e o MGI na realização das validações.

- Responsabilidade: deverá atuar de forma consciente, considerando os efeitos e as consequências de suas decisões e atos no exercício da atividade.

4.2.Deveres do Validador

São deveres do Validador Externo:

- Ter autorização prévia de seu superior hierárquico, quando existente, antes de assumir as validações, quando esta atividade possa interferir no cumprimento da jornada ou execução das responsabilidades funcionais;

- Manter-se atualizado sobre as orientações e recomendações que regem o trabalho a ser desenvolvido, participando dos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário a que se propõe;

- Participar dos eventos e contribuir em atividades e projetos de aperfeiçoamento dos procedimentos de validação;

- Contribuir, quando capacitado, na formação e habilitação de novos Validadores Externos;

- Atuar de forma diligente, isenta e solidária;

- Seguir os princípios e normas que regulam a atividade estabelecidos e divulgados pela SEGES/MGI;

- Conhecer e respeitar as regras de funcionamento do trabalho a ser desenvolvido;

- Zelar pela boa utilização de eventuais bens, ferramentas e meios colocados ao seu dispor;

- Respeitar o sigilo, observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e se acautelar para que, de forma alguma, disponibilize as informações e/ou documentos do órgão/entidade, sendo, também, proibida sua guarda ou divulgação total ou parcial;

- Acautelar-se de não divulgar o órgão/entidade cuja aplicação do IMGG está ou esteve sob sua validação;

- Informar à equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI, com a maior antecedência possível, sua pretensão de suspender, interromper ou cessar o trabalho voluntário.

Observação:

A validação dos **Requisitos para Certificação e das Práticas Destacadas** apresentadas na aplicação do IMGG é realizada exclusivamente por servidores da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública – CGGCO/SEGES/MGI, aos quais cabe, ainda, a designação, o acompanhamento e a orientação do(s) Validador(es) Externos responsáveis pela análise das práticas e evidências relacionadas aos Critérios e os argumentos relacionados aos Recursos correlatos à aplicação do IMGG.

5.Validação Externa

No **Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br** a Validação Externa é a análise realizada por agentes externos ao órgão ou entidade que aplicou o instrumento, habilitados pela equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI, dos Requisitos para Certificação, das Práticas Destacadas, da pontuação dos Fatores de Avaliação das Práticas e Resultados de Gestão e dos recursos, bem como de toda a documentação comprobatória apresentada na aplicação do IMGG.

Ocorre por meio de processo de verificação dos aspectos relevantes da aplicação do IMGG, com vistas ao estabelecimento da conformidade das práticas e resultados da gestão com os fatores de avaliação.

As aplicações serão submetidas à validação externa quando obtiverem pontuação dos requisitos para certificação do IMGG maiores ou iguais a 50%.

5.1.Etapa de verificação preliminar das informações do Órgão/Entidade em Validação Externa

A validação externa inicia-se com os servidores da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI, que compõem a equipe responsável pelo Modelo Gestaopublicagov.br, que deverão observar, preliminarmente, os itens a seguir:

- **Ciclo de Aplicação** - será o ano imediatamente anterior ao ano da aplicação do IMGG, definido automaticamente na abertura da aplicação, pelo sistema do Gestaopublicagov.br, devendo o Validador observar este período como referência nos procedimentos da validação.

- **Cadastro da Organização** - é a descrição geral da organização em validação, cujo objetivo principal é proporcionar uma visão sistêmica da organização: principais competências regimentais, missão, produtos e serviços oferecidos à população, comitê de aplicação e os arquivos das evidências da aplicação.

5.1.1 Etapa de verificação dos Requisitos para Certificação (interna ao MGI)

Após a verificação dos itens supracitados, servidores da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI, que compõem a equipe responsável pelo Modelo Gestaopublicagov.br, seguem com a análise preliminar da pontuação e da documentação apresentada como evidência de atendimento a cada um dos Requisitos para Certificação.

Observação:

A etapa de verificação dos Requisitos para Certificação é interna ao MGI, sendo da responsabilidade exclusiva da equipe da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI.

Após a verificação dos itens supracitados, servidores da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI, que compõem a equipe responsável pelo Modelo Gestaopublicagov.br, seguem com a análise preliminar da pontuação e da documentação apresentada como evidência de atendimento a cada um dos Requisitos para Certificação.

Observação:

Os Requisitos para Certificação formam um conjunto de iniciativas e/ou instrumentos que viabilizam a implementação das práticas e resultados de governança e gestão e fazem parte das condições preliminares que a organização precisa apresentar durante a aplicação do IMGG e a qualifica ao prosseguimento no processo de validação externa, visando a Certificação do Nível de Maturidade da Governança e da Gestão. Ver mais informações no Guia IMGG 100 PONTOS.

GUIA DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO IMGG 100 PONTOS:
https://www.gov.br/rededeparcerias/pt-br/canais-de-atendimento/ajuda/manuais-guias-tutoriais/modelogestao/guia-imgg-100-pontos.pdf/@@display-file/file

REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO		
Critérios	**Requisitos**	**Pontos**
Governança	Código de Ética	3
Estratégias e Planos	Planejamento Estratégico	4
	Portfólio de Projetos	3
Público-Alvo	Carta de Serviços	3
	Ouvidoria	3
Sustentabilidade	Plano Orçamentário e financeiro	3
	Portal de Transparência (próprio ou de terceiros)	3
	Regra de ouro - STN	4
Capital Intelectual	Plano de Capacitação	4
	Avaliação de Desempenho das pessoas	3
Processos	Programa de Integridade ou Relatório de Diagnóstico (nível de suscetibilidade a fraude e corrupção do PNPC-Estratégia de Integridade Pública)	3
Valor Público	Sistema de avaliação por meio de Indicadores	4
Total		40

ATENÇÃO:

Para atendimento dos Requisitos para Certificação deverá atentar para:

- Apresentação de documento ou link que demonstre a formalização do Requisito para Certificação;

- Caso o Requisito para a Certificação apresentado em link/documento tenha sido instituído por instituições a que a organização esteja subordinada ou vinculada, essa informação, bem como as ações de sua implementação **deverá estar explícita** no documento/ link;

- Documentos com outras denominações que contenham os objetivos do Requisito para a Certificação, poderão ser apresentados;

- Documento que faça referência à apenas uma ou mais estruturas administrativas do órgão ou entidade **não será aceito**;

- Vigência do documento apresentado deverá contemplar o ano do Ciclo de Aplicação.

Caso se verifique, neste momento, que o atendimento aos Requisitos para Certificação a pontuação ficou abaixo de 50%, será ativado no Relatório Final de Melhoria da Governança e da Gestão, o botão “Encerrar Validação”.

Por outro lado, se a pontuação ficou igual ou maior que 50%, serão indicados pela equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI, outro(s) Validador(es) Externo(s) para dar(em) prosseguimento à validação.

5.2. Etapa de verificação das Práticas Destacadas (interna ao MGI)

Esta etapa consiste na confirmação de boas práticas de melhoria e inovação que foram apresentadas, devendo os servidores da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI, que compõem a equipe responsável pelo Modelo Gestaopublicagov.br:

Verificar se as descrições e a respectiva documentação comprobatória demonstram, explicitamente, o atendimento a cada um dos fatores técnicos a seguir:

- **Inovação** - A Prática Destacada é inovadora no contexto? Ela demonstra a geração de valor público para a organização (se for área-meio) e/ou para cidadão (se for área-fim)?

- **Relevância** - Qual o nível de contribuição na melhoria da governança e gestão da instituição (se for área-meio) e/ou do impacto social e a abrangência (local, regional, nacional e internacional) da Prática Destacada?

- **Replicabilidade** - A Prática Destacada é passível de ser implantada em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal?

Na verificação dos fatores técnicos supramencionados, os Validadores Externos devem considerar se a descrição das Práticas Destacadas seguiu o roteiro abaixo:

1. Discorrer brevemente sobre do que se trata a melhoria e/ou inovação e porque acredita ser ela uma iniciativa de sucesso que gera valor público;

2. Apresentar suscintamente como era o cenário antes e como ficou após a implementação da implementação da melhoria e/ou inovação (descreva as mudanças realizadas e seu impacto);

3. Quais resultados a melhoria e/ou inovação gerou para o público-alvo/sociedade/cidadãos (d*estacar melhoria da governança e gestão da instituição (se for área-meio) e/ou do impacto social e a abrangência (local, regional, nacional e internacional);*

4. Utilidade da iniciativa para outros órgãos/áreas, destacar os ganhos que poderiam ter, a facilidade de replicação por outras instituições, e para se obter uma maior escalabilidade, quais recursos ou ferramentas necessários para sua implementação.

Descrever suas considerações;

Sinalizar “Sim” ou “Não” quanto a aceitação da Prática Destacada apresentada.

Pontuação

A pontuação máxima das Práticas Destacadas é de 5 pontos, e estas serão pontuadas de acordo com as seguintes categorias:

- Prática destaque de melhoria de processo gerencial – vale 1 ponto;
- Prática destaque de melhoria do atendimento ao cidadão – vale 2 pontos.

Observação:

- A etapa de verificação das Práticas Destacadas é interna ao MGI, sendo da responsabilidade exclusiva da equipe da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI;
- A apresentação de Práticas Destacadas pela organização NÃO É OBRIGATÓRIA;
- As práticas destacadas confirmadas/ aceitas formarão um banco de boas práticas que poderão ser aplicadas por outras organizações públicas, como solução para situações semelhantes.

5.3 Etapa de verificação da Aplicação dos Critérios

Demonstrado o atendimento das condições necessárias para a Validação Externa e Verificação das Práticas Destacadas os servidores da equipe da Coordenação do Modelo de Governança e Gestão Pública da CGGCO/SEGES/MGI designarão outro(s) Validador(es) Externo(s) que dará(ão) prosseguimento a validação da aplicação do IMGG 100 pontos, seguindo as etapas:

5.3.1 Análise das informações apresentadas no Cadastro da Organização

Esta etapa consiste na análise e compreensão dos dados cadastrais da organização, que serão referenciais imprescindíveis na verificação da consistência das práticas e dos resultados relatados em relação à pontuação atribuída na avaliação.

Os Validadores Externos devem observar:

- **Competências Regimentais** apresentadas no Cadastro para subsidiar a análise das práticas de gestão e evidências apresentadas para atendimento dos requisitos das alíneas do **Critério 6 - Processos**, verificado se estas estão alinhadas com as competências regimentais;

- **Missão** que deverá ser considerada na análise das práticas de gestão e evidências apresentadas para atendimento dos requisitos das alíneas do **Critério 2 - Estratégias e Planos**;

- **Serviços** descritos para análise das práticas de gestão e evidências apresentadas para atendimento dos requisitos das alíneas do **Critério 3 - Público-alvo**.

5.3.2 Verificação da Avaliação e Pontuação dos Critérios

Os Validadores Externos deverão:

- **Para todos os Critérios**, verificar o atendimento dos fatores de avaliação dos requisitos das alíneas.

 1. **Adequação** – atendimento aos requisitos da alínea pelas práticas e resultados de gestão;
 2. **Continuidade** – identificação do início da utilização (desde quando) e com que periodicidade ocorre.

- **Para os Critérios de 1 a 6** - Processos Gerenciais, analisar se as práticas de gestão e documentação apresentadas atendem aos requisitos das alíneas;

- **Para o Critério 7** – Valor Público - analisar se os resultados dos indicadores de desempenho e a documentação apresentados atendem aos requisitos das alíneas;

- **Inconsistências na avaliação dos requisitos das alíneas**, atendando-se para as inter-relações dos Critérios (Vide item 5.3.2.4 deste Guia).

- **Indicar nova sinalização dos fatores de avaliação** (Adequação e Continuidade) para os requisitos das alíneas, considerando a descrição e evidências em atendimento as práticas e resultados de gestão.

5.3.2.1 Verificação da Avaliação e Pontuação dos Critérios de 1 a 6 – Processos Gerenciais

Para atendimento da **Adequação**, o Validador Externo deverá verificar se a descrição da prática de gestão responde objetivamente à pergunta **"como a organização executa esta ou aquela ação de gestão?"**, ou seja, deve-se responder **"como"** atende aos requisitos da alínea e se a documentação de evidência apresentada corresponde ao Ciclo de Aplicação.

Para atendimento da Continuidade deverá verificar se a documentação de evidência inserida é de, pelo menos, 1 (um) ano anterior ao Ciclo de Aplicação.

Exemplo:

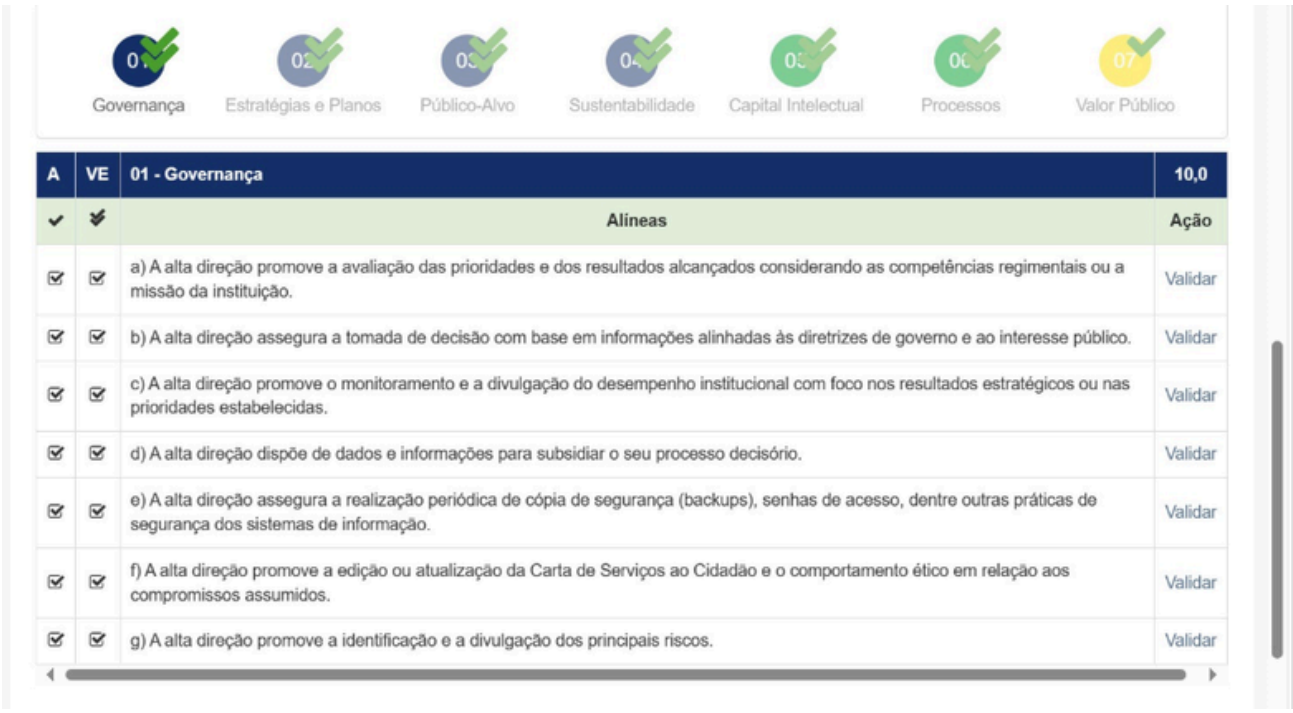
Se a aplicação ocorre no ano de 2026:

- Para atendimento da Adequação, a documentação de evidência deverá corresponder ao ano de 2025, que é o Ciclo de Aplicação, ou seja, o período de referência para a avaliação;

- Para atendimento da Continuidade, a documentação de evidência deverá corresponder a pelo menos um ano anterior a 2025, que é o Clico de Aplicação, ou seja, o período de referência para a avaliação.

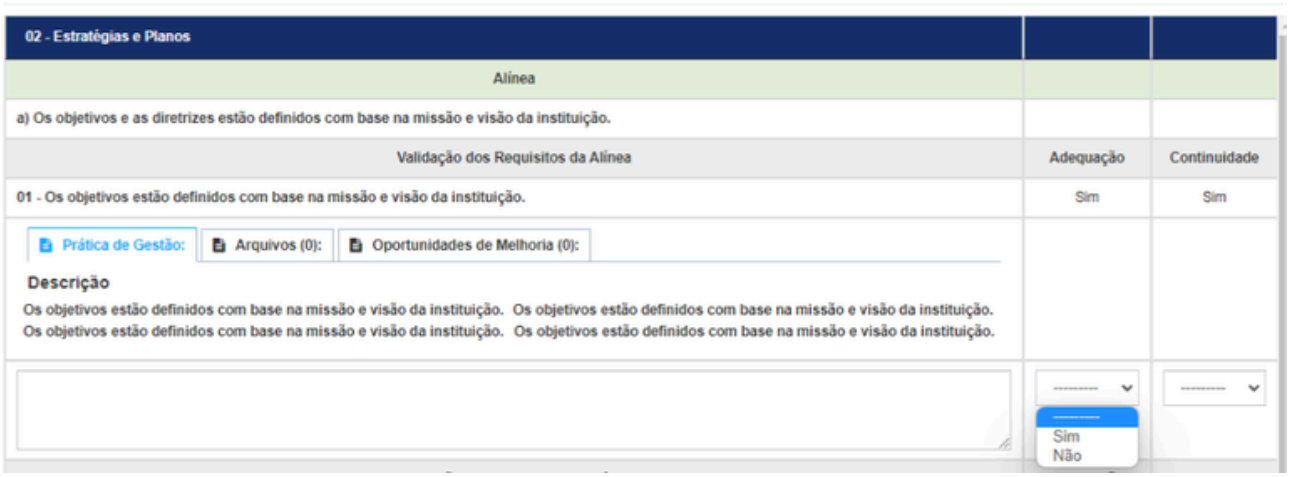
Importante salientar que os documentos anexados, para terem validade, devem ser assinados ou provenientes de publicações oficiais e/ou confiáveis, a exemplo dos diários oficiais, sistemas e notícias de sites consolidados.

A tela abaixo apresenta a ação "Validar" para cada alínea:



Após clicar na ação “Validar”, o sistema abre a tela abaixo onde os Validadores Externos poderão visualizar a avaliação dos Fatores (Adequação e Continuidade), a descrição das práticas de gestão para o requisito, os botões de acesso aos Arquivos e às Oportunidades de Melhoria. Apresenta, ainda, o campo para registro das considerações dos Validadores Externos e a funcionalidade para nova sinalização, agora pelos Validadores Externos, dos Fatores (Adequação e Continuidade).

Requisitos (02-Estratégias e Planos)



Observação:

- O Anexo 2, item 1, deste Guia apresenta modelos de descrição das considerações, que devem ser inseridos no campo “Descrição”, acrescidos de outras considerações que o Validador Externo considerar pertinente, acautelando-se para não prescrever prática de gestão.

5.3.2.2 Verificação da Avaliação e Pontuação do Critério 7 – Valor Público

O Validador Externo deverá verificar se na avaliação e pontuação das alíneas do Critério 7 são apresentados os resultados organizacionais, decorrentes da implementação objetiva das Práticas de Gestão descritas nos processos gerenciais dos Critérios de 1 a 6.

Neste Critério são solicitados os resultados de indicadores de desempenho que foram citados quando da descrição das práticas de gestão para os Critério de 1 a 6, por meio de uma série de números, porcentagens, relações numéricas que, geralmente, são mostrados por meio de tabelas ou gráficos.

As alíneas do Critério 7 - Valor Público no IMGG 100 pontos solicitam os resultados organizacionais, que consistem na apresentação das consequências objetivas da implementação das práticas de gestão descritas nas alíneas dos Critérios de a 6 - Processos Gerenciais.

O Validador Externo deverá:

- Verificar se os resultados e a documentação apresentados atendem aos requisitos das alíneas;
- Preencher o campo de registro das considerações dos Validadores;
- Sinalizar a pontuação dos fatores de avaliação (Adequação e Continuidade) dos requisitos das alíneas, considerando o atendimento pelos resultados dos indicadores de desempenho apresentados.

Observação:

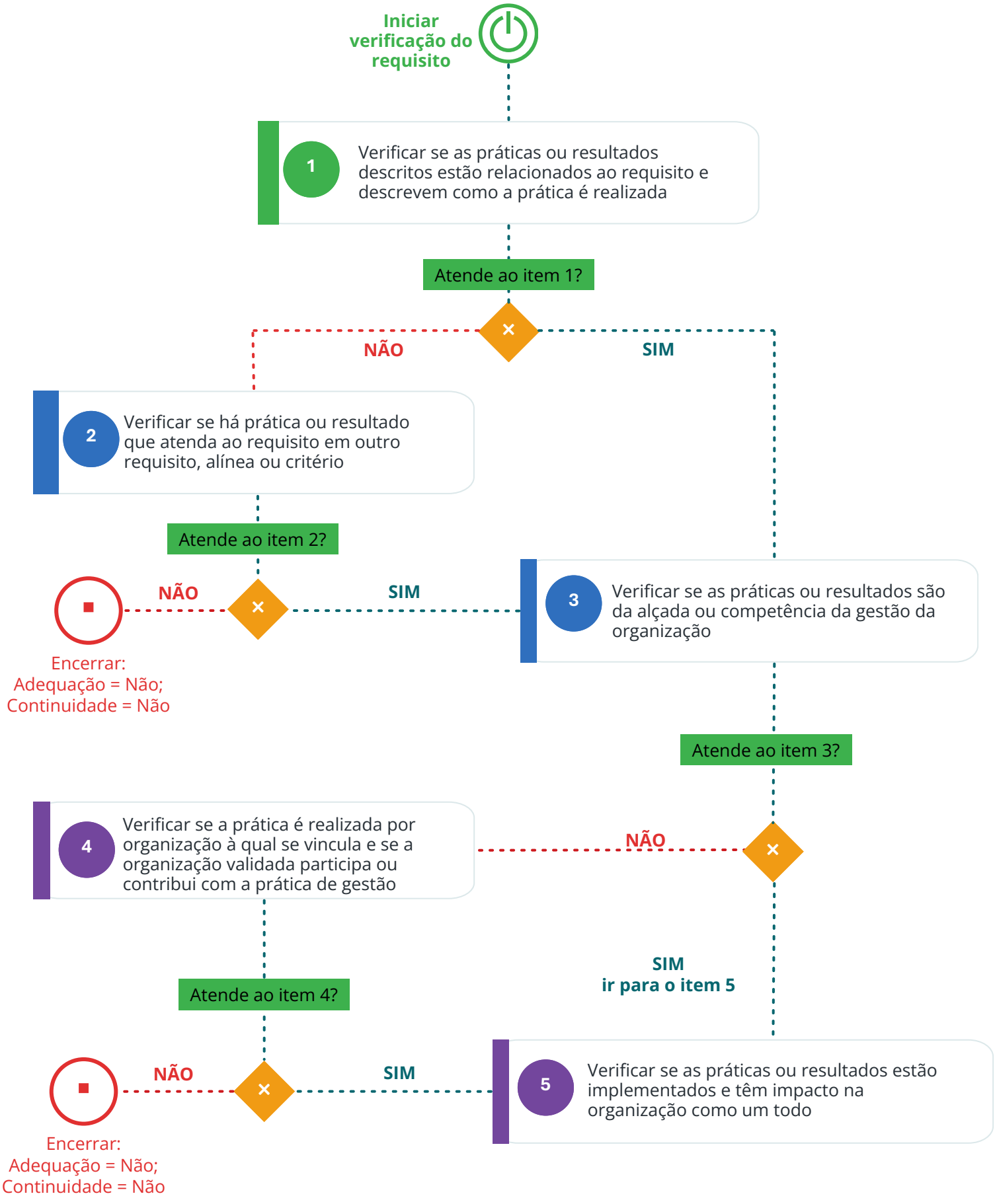
A partir da segunda aplicação do IMGG 100 Pontos deverão ser apresentados os resultados e respectiva avaliação dos Indicadores de Desempenho estabelecidos nos Planos de Melhoria da Governança e Gestão - PMGG apresentados na aplicação anterior, em atendimento aos requisitos da Alínea "i" do Critério 7 – Valor Público.

Neste momento, o Validador Externo deverá verificar as evidências do monitoramento de implementação de cada um dos PMGG apresentados na aplicação anterior, que podem ser:

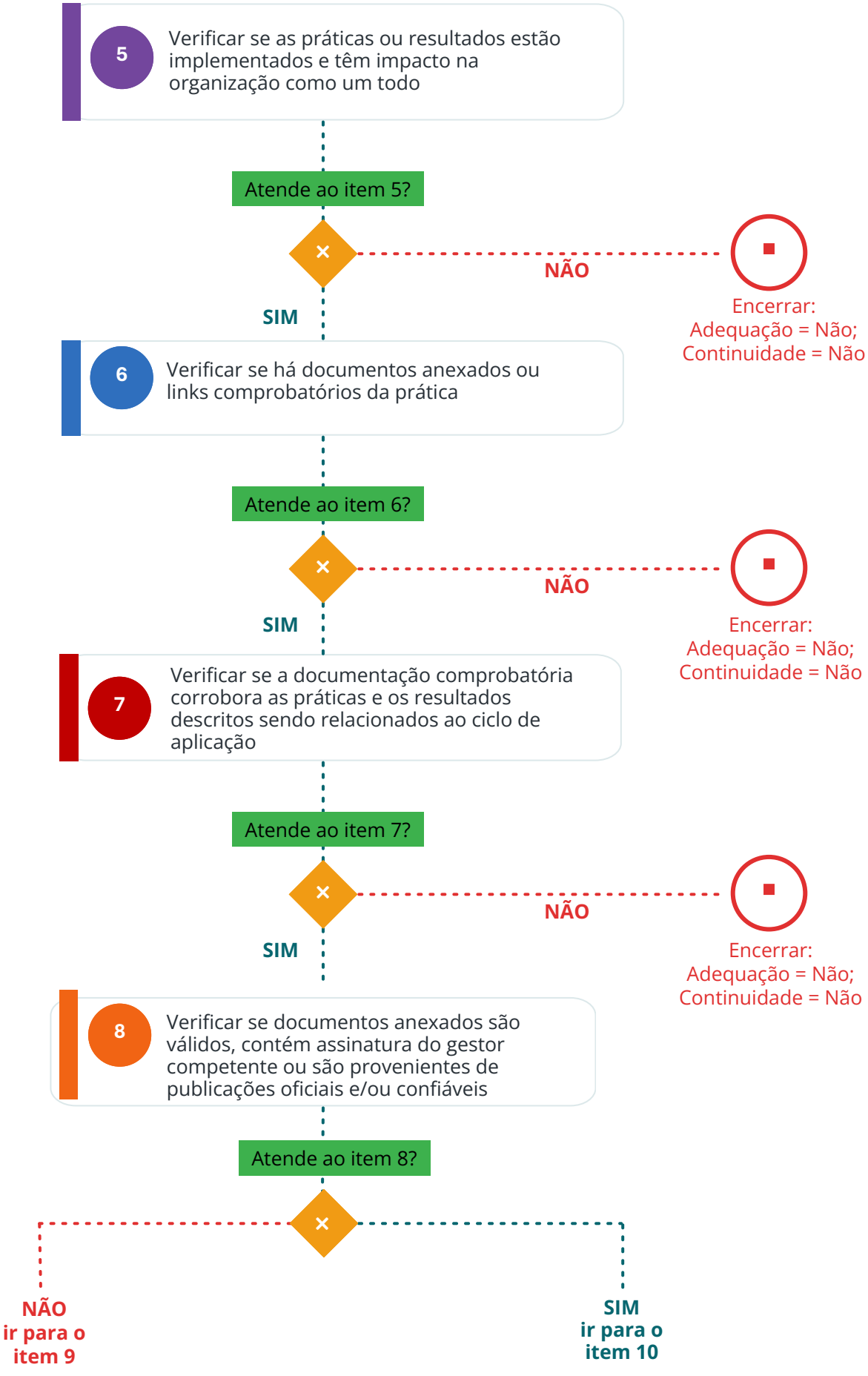
- Telas de monitoramento de cada um dos PMGG, extraídas do sistema Gestaopublicagov.br;
- Planilhas de coleta e análise de dados que contemplem o monitoramento dos PMGG apresentados na aplicação anterior;
- Projetos de implementação dos PMGG apresentados na aplicação anterior, se for o caso;
- Relatórios que contemplem o monitoramento dos PMGG apresentados na aplicação anterior.

O Anexo 2, item 2, deste Guia apresenta modelos de descrição das considerações, que devem ser inseridos no campo "Descrissão", acrescidos de outras considerações que o Validador Externo considerar pertinente, acautelando-se para não prescrever resultados de gestão.

5.3.2.3 Passo a passo para verificação do atendimento dos Fatores de Avaliação (Adequação e Continuidade)

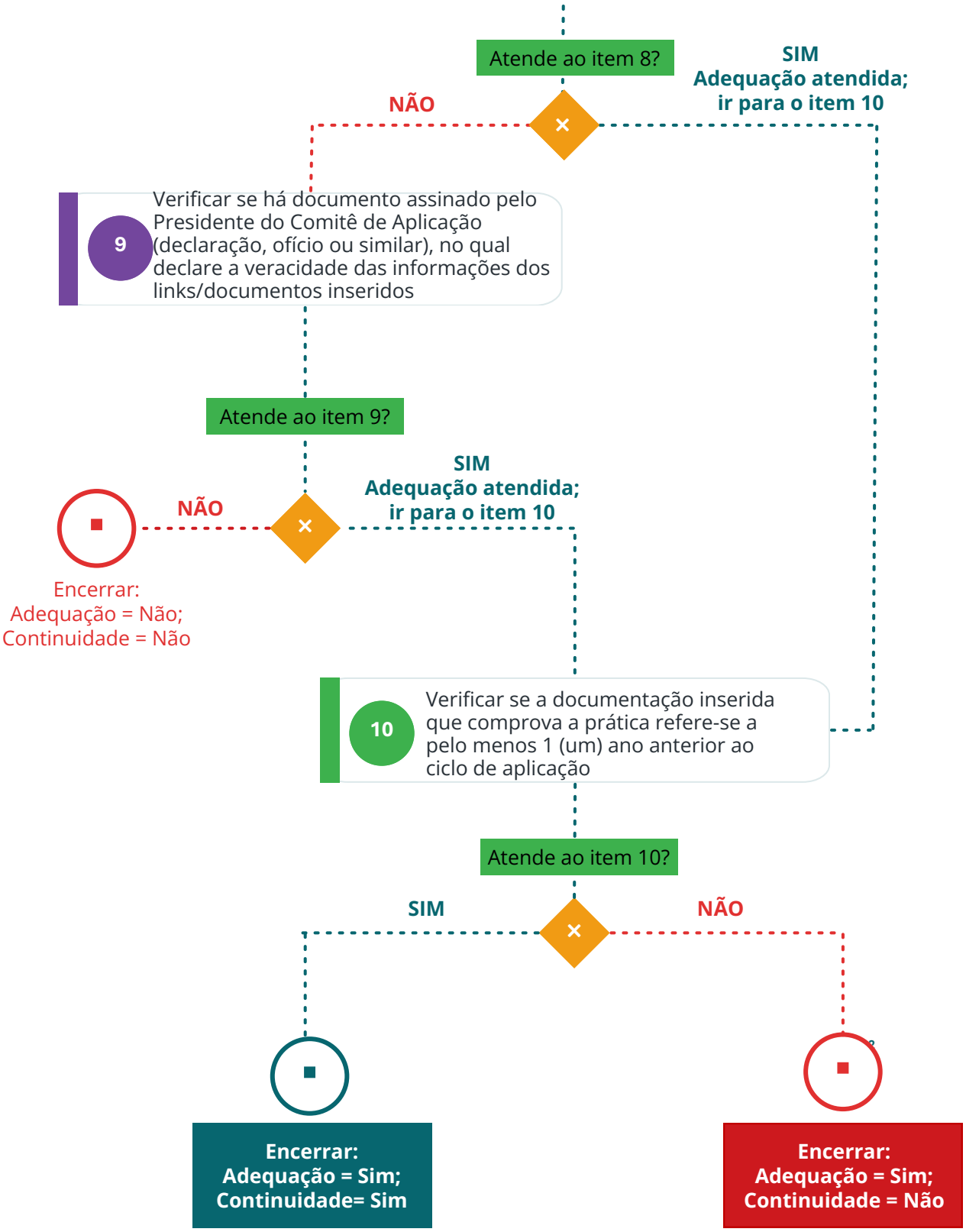


CONTINUA


5
Verificar se as práticas ou resultados estão implementados e têm impacto na organização como um todo
Atende ao item 5?
NÃO
Encerrar:
Adequação = Não;
Continuidade = Não
SIM
6
Verificar se há documentos anexados ou links comprobatórios da prática
Atende ao item 6?
NÃO
Encerrar:
Adequação = Não;
Continuidade = Não
SIM
7
Verificar se a documentação comprobatória corrobora as práticas e os resultados descritos sendo relacionados ao ciclo de aplicação
Atende ao item 7?
NÃO
Encerrar:
Adequação = Não;
Continuidade = Não
SIM
8
Verificar se documentos anexados são válidos, contém assinatura do gestor competente ou são provenientes de publicações oficiais e/ou confiáveis
Atende ao item 8?
NÃO
ir para o
item 9
SIM
ir para o
item 10

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



Observação:

Quando houver modificação do título de um projeto ou do nome de uma ação, poderão ser apresentados práticas, resultados e arquivos relacionados tanto à denominação nova quanto antiga, desde que se evidencie tratar-se do mesmo projeto ou ação e que não houve descontinuidade, apenas a mudança de título do projeto ou nome da ação.

5.3.2.4 Inter-relação entre os Critérios

O Validador deverá atentar, ainda, na inter-relação entre os Critérios.

Os Critérios de Maturidade de Governança e Gestão são materializados de forma tangível no sistema de gestão de uma organização, por meio de um conjunto de processos, de natureza gerencial, **inter-relacionados** e coerentes com os valores e princípios organizacionais.
Cabe ressaltar que os Critérios não são aspectos isolados da gestão, mas sim **inter-relacionados entre si**, o que caracteriza o Gestaopublicagov.br como um **modelo verdadeiramente holístico**.
Nesse modelo, os Critérios são expressos em características tangíveis, mensuráveis quantitativa ou qualitativamente, por meio de processos e seus respectivos resultados.

Os Validadores Externos deverão examinar possíveis inconsistências na avaliação dos requisitos das alíneas, atendando-se para as inter-relações dos Critérios, demonstrada na tabela a seguir. Lembrando que esta tabela não é exaustiva, pois outras inter-relações poderão ser observadas pelos Validadores Externos.

PLANILHA DE INTER RELACIONAMENTO DAS ALÍNEAS

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 1 - Governança
ALÍNEA
a) A alta direção promove a avaliação das prioridades e dos resultados alcançados considerando as competências regimentais ou a missão da instituição.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7a - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos às estratégias ou às prioridades estabelecidas estão definidos e são avaliados periodicamente.
b) A alta direção assegura a tomada de decisão com base em informações alinhadas às diretrizes de governo e ao interesse público.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1d - A alta direção dispõe de dados e informações para subsidiar o seu processo decisório.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1g - A alta direção promove a identificação e a divulgação dos principais riscos.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2b - As necessidades dos cidadãos-usuários são consideradas na definição e revisão das prioridades estabelecidas ou das estratégias.
c) A alta direção promove o monitoramento e a divulgação do desempenho institucional com foco nos resultados estratégicos ou nas prioridades estabelecidas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2d - Os planos de ação e projetos são acompanhados sistematicamente e seus avanços e resultados divulgados ao público-alvo.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7a - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos às estratégias ou às prioridades estabelecidas estão definidos e são avaliados periodicamente.
d) A alta direção dispõe de dados e informações para subsidiar o seu processo decisório.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1b - A alta direção assegura a tomada de decisão com base em informações alinhadas às diretrizes de governo e ao interesse público.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1g - A alta direção promove a identificação e a divulgação dos principais riscos.

CRITÉRIO: 1 - Governança
ALÍNEA
e) A alta direção assegura a realização periódica de cópia de segurança (backups), senhas de acesso, dentre outras práticas de segurança dos sistemas de informação.
f) A alta direção promove a edição ou atualização da Carta de Serviços ao Cidadão e o comportamento ético em relação aos compromissos assumidos.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3a - O perfil e os requisitos de atendimento aos cidadãos usuários estão definidos e divulgados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3d - A Carta de Serviços ao Cidadão é divulgada e os compromissos formalizados são monitorados.
g) A alta direção promove a identificação e a divulgação dos principais riscos.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1b - A alta direção assegura a tomada de decisão com base em informações alinhadas às diretrizes de governo e ao interesse público.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1d - A alta direção dispõe de dados e informações para subsidiar o seu processo decisório.

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 2 - Estratégias e Planos
ALÍNEA
a) As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1a - A alta direção promove a avaliação das prioridades e dos resultados alcançados considerando as competências regimentais ou a missão da instituição.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2c - Os planos de ação para as prioridades ou estratégias estabelecidas são estruturados e divulgados, definindo prazos, custos e responsáveis.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2e **-** A programação orçamentária é realizada e divulgada com base nas prioridades estabelecidas ou na estratégia.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4c - O orçamento é divulgado e sua elaboração leva em consideração o histórico da execução orçamentária-financeira, bem como o atingimento das prioridades ou estratégias.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4d - O gerenciamento da execução financeira atende às prioridades ou estratégias da organização e possibilita o realinhamento do orçamento.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7a - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos às estratégias ou às prioridades estabelecidas estão definidos e são avaliados periodicamente.
b) As necessidades dos cidadãos-usuários são consideradas na definição e revisão das prioridades estabelecidas ou das estratégias.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1b - A alta direção assegura a tomada de decisão com base em informações alinhadas às diretrizes de governo e ao interesse público.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3b - As necessidades ou expectativas dos cidadãos-usuários estão identificadas e divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3f - As demandas (solicitações, reclamações, reivindicações ou denúncias) dos cidadãos-usuários são tratadas e os seus resultados são informados aos demandantes em tempo hábil.

CRITÉRIO: 2 - Estratégias e Planos
ALÍNEA
c) Os planos de ação para as prioridades ou estratégias estabelecidas são estruturados e divulgados, definindo prazos, custos e responsáveis.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1b - A alta direção assegura a tomada de decisão com base em informações alinhadas às diretrizes de governo e ao interesse público.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1c - A alta direção promove o monitoramento e a divulgação do desempenho institucional com foco nos resultados estratégicos ou nas prioridades estabelecidas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7a - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos às estratégias ou às prioridades estabelecidas estão definidos e são avaliados periodicamente.
d) Os planos de ação e projetos são acompanhados sistematicamente e seus avanços e resultados divulgados ao público-alvo.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1c - A alta direção promove o monitoramento e a divulgação do desempenho institucional com foco nos resultados estratégicos ou nas prioridades estabelecidas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2c - Os planos de ação para as prioridades ou estratégias estabelecidas são estruturados e divulgados, definindo prazos, custos e responsáveis.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3c - A instituição dispõe de canais de relacionamento compatíveis com o perfil dos cidadãos usuários, fornecedores e parceiros.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7a - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos às estratégias ou às prioridades estabelecidas estão definidos e são avaliados periodicamente.
e) A programação orçamentária é realizada e divulgada com base nas prioridades estabelecidas ou na estratégia.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4c - O orçamento é divulgado e sua elaboração leva em consideração o histórico da execução orçamentária-financeira, bem como o atingimento das prioridades ou estratégias.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4d - O gerenciamento da execução financeira atende às prioridades ou estratégias da organização e possibilita o realinhamento do orçamento.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7c - Os indicadores de desempenho para medir resultados econômico-financeiros estão definidos e são avaliados periodicamente.

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 3 - Público-Alvo
ALÍNEA
a) O perfil e os requisitos de atendimento aos cidadãos usuários estão definidos e divulgados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1f - A alta direção promove a edição ou atualização da Carta de Serviços ao Cidadão e o comportamento ético em relação aos compromissos assumidos.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3c - A instituição dispõe de canais de relacionamento compatíveis com o perfil dos cidadãos usuários, fornecedores e parceiros.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3e - A qualidade do atendimento aos cidadãos-usuários é avaliada e divulgada com base em padrões de desempenho preestabelecidos.
b) As necessidades ou expectativas dos cidadãos-usuários estão identificadas e divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2b - As necessidades dos cidadãos-usuários são consideradas na definição e revisão das prioridades estabelecidas ou das estratégias.
c) A instituição dispõe de canais de relacionamento compatíveis com o perfil dos cidadãos usuários, fornecedores e parceiros.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2d - Os planos de ação e projetos são acompanhados sistematicamente e seus avanços e resultados divulgados ao público-alvo.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3a - O perfil e os requisitos de atendimento aos cidadãos usuários estão definidos e divulgados.
d) A Carta de Serviços ao Cidadão é divulgada e os compromissos formalizados são monitorados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2c - Os planos de ação para as prioridades ou estratégias estabelecidas são estruturados e divulgados, definindo prazos, custos e responsáveis.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1f - A alta direção promove a edição ou atualização da Carta de Serviços ao Cidadão e o comportamento ético em relação aos compromissos assumidos.
e) A qualidade do atendimento aos cidadãos-usuários é avaliada e divulgada com base em padrões de desempenho preestabelecidos.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3a - O perfil e os requisitos de atendimento aos cidadãos usuários estão definidos e divulgados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3f - As demandas (solicitações, reclamações, reivindicações ou denúncias) dos cidadãos-usuários são tratadas e os seus resultados são informados aos demandantes em tempo hábil.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7b - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos ao atendimento aos cidadãos-usuários estão definidos e são avaliados periodicamente.

CRITÉRIO: 3 - Público-Alvo
ALÍNEA
f) As demandas (solicitações, reclamações, reivindicações ou denúncias) dos cidadãos-usuários são tratadas e os seus resultados são informados aos demandantes em tempo hábil.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2b - As necessidades dos cidadãos-usuários são consideradas na definição e revisão das prioridades estabelecidas ou das estratégias.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3e - A qualidade do atendimento aos cidadãos-usuários é avaliada e divulgada com base em padrões de desempenho preestabelecidos.
g) São exigidas dos cidadãos apenas informações ou comprovações que não constem em bases de dados oficiais da administração pública.
h) São definidos e divulgados os critérios para seleção de fornecedores considerando os normativos vigentes.
i) O desempenho dos fornecedores é avaliado possibilitando o aprimoramento dos procedimentos para novas contratações.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7g - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos aos fornecedores estão definidos e são avaliados periodicamente.

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 4 – Sustentabilidade
ALÍNEA
a) São promovidas ações de sustentabilidade ambiental, social e econômica na execução das competências institucionais.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7c - Os indicadores de desempenho para medir resultados econômico-financeiros estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7d - Os indicadores de desempenho para medir os resultados ambientais estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7e - Os indicadores de desempenho para medir os resultados sociais estão definidos e são avaliados periodicamente.
b) A instituição dispõe de conselho ou instância similar, com representantes da sociedade, com foco nos aspectos ambiental, social e econômico.
c) O orçamento é divulgado e sua elaboração leva em consideração o histórico da execução orçamentária-financeira, bem como o atingimento das prioridades ou estratégias.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2e - A programação orçamentária é realizada e divulgada com base nas prioridades estabelecidas ou na estratégia.
d) O gerenciamento da execução financeira atende às prioridades ou estratégias da organização e possibilita o realinhamento do orçamento.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2e - A programação orçamentária é realizada e divulgada com base nas prioridades estabelecidas ou na estratégia.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7c - Os indicadores de desempenho para medir resultados econômico-financeiros estão definidos e são avaliados periodicamente.
e) O Relatório de Gestão Fiscal ou instrumento similar é amplamente divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 5 - Capital Intelectual
ALÍNEA
a) A memória administrativa interna (pessoas, competência profissional, documentos, sistemas de informação) os conhecimentos externos (referenciais comparativos da Administração Pública ou privada, mercado) são registrados e divulgados.
b) O plano de capacitação está definido e divulgado, priorizando os conhecimentos necessários ao atendimento das prioridades e das estratégias estabelecidas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
c) São utilizados mecanismos de desenvolvimento e compartilhamento do conhecimento entre os servidores.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 5a - A memória administrativa interna (pessoas, competência profissional, documentos, sistemas de informação) os conhecimentos externos (referenciais comparativos da Administração Pública ou privada, mercado) são registrados e divulgados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 5b - O plano de capacitação está definido e divulgado, priorizando os conhecimentos necessários ao atendimento das prioridades e das estratégias estabelecidas.
d) Os novos conhecimentos adquiridos subsidiam o aprimoramento dos sistemas de trabalho.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 6b - Os principais processos finalísticos e de apoio são aprimorados e divulgados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 6c - São incorporadas tecnologias aos principais processos finalísticos e de apoio visando ampliar sua capacidade de execução.
e) As equipes são dimensionadas e gerenciadas de forma a atender as demandas de trabalho.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7f - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos ao capital intelectual estão definidos e são avaliados periodicamente.
f) O desempenho das pessoas é avaliado de forma a estimular o alcance das prioridades estabelecidas ou das estratégias.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7f - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos ao capital intelectual estão definidos e são avaliados periodicamente.
g) São implementadas ações de qualidade de vida voltadas à saúde ocupacional e a segurança no trabalho.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 5c - São utilizados mecanismos de desenvolvimento e compartilhamento do conhecimento entre os servidores.

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 6 – Processos
ALÍNEA
a) Os principais processos finalísticos e de apoio estão padronizados e são divulgados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 6b - Os principais processos finalísticos e de apoio são aprimorados e divulgados.
b) Os principais processos finalísticos e de apoio são aprimorados e divulgados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 5d - Os novos conhecimentos adquiridos subsidiam o aprimoramento dos sistemas de trabalho.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 6c - São incorporadas tecnologias aos principais processos finalísticos e de apoio visando ampliar sua capacidade de execução.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 6d - Os principais processos finalísticos e de apoio são monitorados.
c) São incorporadas tecnologias aos principais processos finalísticos e de apoio visando ampliar sua capacidade de execução.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 5d - Os novos conhecimentos adquiridos subsidiam o aprimoramento dos sistemas de trabalho.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 6b - Os principais processos finalísticos e de apoio são aprimorados e divulgados.
d) Os principais processos finalísticos e de apoio são monitorados.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 7h - Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos aos processos estão definidos e são avaliados periodicamente.

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 7 - Valor Público
ALÍNEA
a) Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos às estratégias ou às prioridades estabelecidas estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1a - A alta direção promove a avaliação das prioridades e dos resultados alcançados considerando as competências regimentais ou a missão da instituição.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 1c - A alta direção promove o monitoramento e a divulgação do desempenho institucional com foco nos resultados estratégicos ou nas prioridades estabelecidas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2a - As estratégias estão definidas com base na missão e visão ou as metas estão definidas com base nas prioridades da instituição e são divulgadas.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2c - Os planos de ação para as prioridades ou estratégias estabelecidas são estruturados e divulgados, definindo prazos, custos e responsáveis.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2d - Os planos de ação e projetos são acompanhados sistematicamente e seus avanços e resultados divulgados ao público-alvo.
b) Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos ao atendimento aos cidadãos-usuários estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3e - A qualidade do atendimento aos cidadãos-usuários é avaliada e divulgada com base em padrões de desempenho preestabelecidos.
c) Os indicadores de desempenho para medir resultados econômico-financeiros estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 2e - A programação orçamentária é realizada e divulgada com base nas prioridades estabelecidas ou na estratégia.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4d - O gerenciamento da execução financeira atende às prioridades ou estratégias da organização e possibilita o realinhamento do orçamento.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4a-requisito 3 - São promovidas ações de sustentabilidade econômica na execução das competências institucionais.

INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO - IMGG 100 PONTOS
CRITÉRIO: 7 - Valor Público
ALÍNEA
d) Os indicadores de desempenho para medir os resultados ambientais estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4a - São promovidas ações de sustentabilidade ambiental, social e econômica na execução das competências institucionais.
ALÍNEAS RELACIONADAS: Requisito 1 - São promovidas ações de sustentabilidade ambiental na execução das competências institucionais.
e) Os indicadores de desempenho para medir os resultados sociais estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 4a - São promovidas ações de sustentabilidade ambiental, social e econômica na execução das competências institucionais.
ALÍNEAS RELACIONADAS: Requisito 2 - São promovidas ações de sustentabilidade social na execução das competências institucionais.
f) Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos ao capital intelectual estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 5e - As equipes são dimensionadas e gerenciadas de forma a atender as demandas de trabalho.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 5f - O desempenho das pessoas é avaliado de forma a estimular o alcance das prioridades estabelecidas ou das estratégias.
g) Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos aos fornecedores estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 3i - O desempenho dos fornecedores é avaliado possibilitando o aprimoramento dos procedimentos para novas contratações.
h) Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos aos processos estão definidos e são avaliados periodicamente.
ALÍNEAS RELACIONADAS: 6d - Os principais processos finalísticos e de apoio são monitorados.
i) Os indicadores de desempenho para medir os resultados relativos aos Planos de Melhoria da Gestão estabelecidos na aplicação anterior estão definidos e são avaliados periodicamente (IMGG a partir da 2ª aplicação).

6. Considerações Finais do(s) Validador(es)

Após a Validação Externa, o sistema emitirá o Relatório Final de Melhoria da Governança e da Gestão, demonstrando Pontuação Geral.

Faz parte também do Relatório Final de Melhoria da Governança e da Gestão o campo "Considerações Finais dos Validadores", destinado para que os Validadores exponham sucintamente algumas observações e recomendações de orientação para melhoria de futuras aplicações do IMGG. É importante frisar que o Validador não deve sugerir práticas de gestão, devendo apenas ater-se em recomendar pontos salientes (inconsistências) que não foram observados pela organização no decorrer da aplicação do IMGG.

Alguns exemplos que podem ser pontos relevantes a serem destacados pelos Validadores:

- A organização constituiu comitê de aplicação com um ou poucos membros;
- Apresentação de práticas, resultados e evidências fora do ciclo de aplicação;
- A descrição da prática de gestão não responde objetivamente à pergunta "como a organização executa esta ou aquela ação de gestão?", ou seja, "como" a organização atende aos requisitos da alínea;
- Pontuação positiva do Fator Avalição "Continuidade" sem relatar desde quando e com que periodicidade ocorre e evidências na descrição da prática e resultados;
- Parabenizar o esforço desprendido incentivando que o órgão/entidade deverá priorizar a implementação dos Planos de Melhoria da Governança e Gestão e a adequação das práticas e resultados para atendimento dos requisitos das alíneas que ainda não contempladas.

ANEXO 1
TERMO DE HABILITAÇÃO DO VALIDADOR EXTERNO

A atuação do Validador Externo deve ser formalizada em cada processo de validação, através do Termo de Habilitação. O documento estabelece as condições para o exercício da atividade voluntária na aplicação dos Instrumentos de Maturidade da Governança e Gestão do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, além de tratar de aspectos relacionados a possíveis conflitos de interesses.

A seguir, apresenta-se o modelo do Termo de Habilitação.

ANEXO 1

TERMO DE HABILITAÇÃO DO VALIDADOR EXTERNO

Por este Termo de Habilitação o Validador Externo da aplicação dos Instrumentos de Maturidade da Governança e Gestão do Modelo de Governança e Gestão Pública – GESTAOPUBLICAGOV.BR da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, manifesta-se quanto às condições deste trabalho voluntário e de conflito de interesses.

O conflito de interesses se apresenta sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estreito relacionamento, experiências passadas ou questões políticas em relação à organização candidata) impedirem o Validador de atuar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar a imagem da Rede de Parcerias e seus parceiros ou do processo de certificação do nível de maturidade da gestão dos órgãos/entidades que operam com transferência da União.

Entre os fatores objetivos, são claramente definidos como conflito de interesses no processo de validação externa:

- Prestação de serviços de consultoria e/ou relação comercial nos últimos 3 anos ao órgão/entidade em processo de validação externa;
- Atuação como agente público no órgão em processo de validação externa nos últimos 3 anos;
- Ter questões partidárias/judicial em relação ao órgão/entidade que possam prejudicar o processo de validação externa;
- Relacionamento familiar (parentes de primeiro grau) com membros da direção e com servidores do órgão/entidade em processo de validação externa;
- Estreito relacionamento pessoal e social com membros da direção e com servidores do órgão/entidade em processo de validação externa.

() Declaro que estou ciente da Lei n. 9.608/1998 que rege o trabalho voluntário, de que o trabalho não configurará vínculo empregatício ou gerará qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e decido espontaneamente realizar esta atividade voluntária.

() Declaro que estou ciente de que eventuais danos pessoais ou materiais causados no exercício do trabalho voluntário serão de minha total e integral responsabilidade.

() Declaro que estou habilitado para atuar como validador externo por não me enquadrar na condição de conflito de interesses com o órgão/entidade em processo de validação externa.

() Declaro que não estou habilitado para atuar como validador externo por me enquadrar na condição de conflito de interesses com o órgão/entidade em processo de validação externa.

ANEXO 2
Modelos de Descrição das considerações

01 Análise dos requisitos

A descrição das considerações deve expressar sua análise quanto ao atendimento dos requisitos expressos na alínea no que se refere aos fatores Adequação e Continuidade, além da conformidade da documentação apresentada.

02 Escrita com Objetividade

O Validador deverá descrever sua avaliação de forma simples e objetiva. Para tanto, recomenda-se utilizar termos de uso corrente na prática organizacional.

03 Imparcialidade

O Validador deve sempre se posicionar, tomando cuidado em não prescrever como a prática deveria ter sido escrita, nem prescrever uma solução. Caso julgue necessário, poderá buscar informações complementares no site institucional da organização que auxiliem a evidenciar o atendimento à prática apresentada.

Matriz simplificada para análise dos Critérios Gerenciais – 1 a 6

Situação identificada na validação	Adequação	Continuidade	Encaminhamento
Descrição de atendimento aos fatores de avaliação Adequação e Continuidade:			
A descrição da prática de gestão e as evidências apresentadas comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	**Sim** ✓	**Sim** ✓	Manter a sinalização.
A descrição da prática de gestão e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, pois não ficou demonstrado a autenticidade da documentação anexada. **Contudo, verificou-se a publicação de documentos comprobatórios no site da instituição**. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	**Sim** ✓	**Sim** ✓	Manter a sinalização.
A descrição da prática de gestão e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, **porém foi identificado (no Critério x/alínea x/requisito x) evidências que o comprovam**. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	**Sim** ✓	**Sim** ✓	Manter a sinalização e indicar onde a evidência foi localizada.
Descrição de atendimento somente ao fator de avaliação Adequação:			
A descrição da prática de gestão e as evidências apresentadas comprovam o atendimento ao requisito da alínea somente quanto à Adequação. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto à Continuidade as evidências não demonstraram a realização das práticas de gestão ao menos no ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim** ✓	**Não** ✗	Manter Adequação e alterar Continuidade.

Matriz simplificada para análise dos Critérios Gerenciais – 1 a 6

Situação identificada na validação	Adequação	Continuidade	Encaminhamento
A descrição da prática de gestão e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea, porém foi identificado (no Critério x/alínea x/requisito x) evidências que o comprovam. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto ao fator de avaliação Continuidade, as evidências não demonstraram a realização das práticas de gestão ao menos no ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim** ✓	**Não** ✗	Manter Adequação e alterar Continuidade.
A organização não apresenta prática de gestão e nem as evidências de atendimento ao requisito da alínea, porém foi identificado (no Critério x/alínea x/requisito x) evidências que o comprovam. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto ao fator de avaliação Continuidade, as evidências não demonstraram a realização das práticas de gestão ao menos no ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim** ✓	**Não** ✗	Indicar a localização da evidência e alterar a Continuidade.
Descrição de não atendimento aos fatores de avaliação Adequação e Continuidade:			
A organização não apresenta as evidências para a prática de gestão descrita em atendimento ao requisito da alínea. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✗	**Não** ✗	Alterar os dois fatores.
A descrição da prática de gestão e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, pois:			
• As evidências não correspondem à prática de gestão. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✗	**Não** ✗	Alterar os dois fatores.

Matriz simplificada para análise dos Critérios Gerenciais – 1 a 6

Situação identificada na validação	Adequação	Continuidade	Encaminhamento
• As evidências não demonstram a efetiva implementação da prática de gestão (foram apresentados apenas a publicação de normativos, projetos, planos e /ou editais e contratos visando a implantação da prática de gestão). Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	Não ✕	Não ✕	Alterar os dois fatores.
• As evidências não correspondem ao Ciclo de aplicação. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	Não ✕	Não ✕	Alterar os dois fatores.
• O link não permitiu acesso as informações e não foram apresentadas outras evidências. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	Não ✕	Não ✕	Alterar os dois fatores.
A descrição da prática de gestão e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, pois:			
A redação não demonstra com clareza como a prática é realizada. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	Não ✕	Não ✕	Alterar os dois fatores.
A redação não tem alinhamento com o requisito da alínea. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	Não ✕	Não ✕	Alterar os dois fatores.
A redação apresenta apenas uma referência de atendimento em outro requisito de outra alínea. Recomenda-se a apresentação da mesma prática de gestão e evidências quando atender outros requisitos e alíneas. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	Não ✕	Não ✕	Alterar os dois fatores e recomendar a apresentação da prática e das evidências.

Matriz simplificada para análise do Critério 7 – Valor Público \| Requisito 1			
Situação identificada na validação	**Adequação**	**Continuidade**	**Encaminhamento**
Descrição de atendimento aos fatores de avaliação Adequação Continuidade para o requisito 1:			
A descrição do(s) indicador(es) de desempenho e as evidências apresentadas comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	**Sim** ✓	**Sim** ✓	Manter os dois fatores como “Sim”.
A descrição do(s) indicador(es) de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, pois não ficou demonstrada a autenticidade da documentação anexada. **Contudo verificou-se a publicação de documentos comprobatórios, no site da instituição**. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	**Sim** ✓	**Sim** ✓	Manter os dois fatores como “Sim”.
A descrição do(s) indicador(es) de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, **porém foi identificado (na alínea x/requisito x) evidências que o comprovam**. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	**Sim** ✓	**Sim** ✓	Manter os dois fatores como “Sim” e indicar onde a evidência foi localizada.
Descrição de atendimento somente ao fator de avaliação Adequação para o requisito 1:			
A descrição do(s) indicador(es) de desempenho e as evidências apresentadas comprovam o atendimento ao requisito da alínea somente quanto à Adequação. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto à Continuidade, as evidências não demonstraram que há ao menos um indicador de desempenho do ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim** ✓	**Não** ✗	Adequação: manter “Sim”. Continuidade: sinalizar “Não”.

Matriz simplificada para análise do Critério 7 – Valor Público \| Requisito 1			
Situação identificada na validação	**Adequação**	**Continuidade**	**Encaminhamento**
A descrição do(s) indicador(es) de desempenho e as evidências apresentadas não demonstram o atendimento ao requisito da alínea, porém foi identificado (na alínea x/requisito x) evidências que o comprovam. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto ao fator de avaliação Continuidade, as evidências não demonstraram que há ao menos um indicador de desempenho do ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim** ✓	**Não** ✗	Adequação: “Sim”. Continuidade: “Não”.
Não foram apresentados indicador(es) de desempenho e nem as evidências de atendimento ao requisito da alínea, porém foi identificado (no Critério x/alínea x/requisito x) evidências que o comprovam. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto ao fator de avaliação Continuidade, as evidências não demonstraram que há ao menos um indicador de desempenho do ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim** ✓	**Não** ✗	Adequação: “Sim”. Continuidade: “Não”.

Matriz simplificada para análise do Critério 7 – Valor Público \| Requisito 1			
Situação identificada na validação	**Adequação**	**Continuidade**	**Encaminhamento**
Descrição de não atendimento aos fatores de avaliação Adequação e Continuidade para o requisito 1:			
Não foram apresentados indicador(es) de desempenho e nem as evidências para o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não”.
A descrição do(s) indicador(es) de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, pois:			
Nenhum indicador de desempenho corresponde ao requisito da alínea. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não”.
A redação do(s) indicador(es) de desempenho não demonstra com clareza como a prática é realizada. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não”.
A redação não tem alinhamento com o requisito da alínea. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não”.
A redação apresenta apenas uma referência de atendimento em outro requisito de outra alínea. Recomenda-se a apresentação do mesmo indicador de desempenho e evidências quando atender outros requisitos e alíneas. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não” e recomendar a apresentação do indicador e das evidências.

Matriz simplificada para análise do Critério 7 – Valor Público \| Requisito 1			
Situação identificada na validação	**Adequação**	**Continuidade**	**Encaminhamento**
A descrição do(s) indicador(es) de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto aos fatores de avaliação Adequação e Continuidade, pois:			
As evidências não correspondem ao(s) indicador(es) de desempenho. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não”.
As evidências não demonstram a efetiva implementação do(s) indicador(es) de desempenho (foram apresentados apenas a publicação de normativos, projetos, planos e /ou editais e contratos visando a implantação do(s) indicador(es) de desempenho). Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não”.
As evidências não correspondem ao Ciclo de aplicação. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar os dois fatores como “Não”.

Matriz simplificada para análise dos fatores de avaliação – Requisito 2

Situação identificada na validação	Adequação	Continuidade	Encaminhamento
Descrição de atendimento aos fatores de avaliação Adequação Continuidade para o requisito 2:			
A descrição da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e as evidências apresentadas comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	Sim	Sim	Manter os dois fatores como “Sim”.
A descrição da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, pois não ficou demonstrada a autenticidade da documentação anexada. **Contudo verificou-se a publicação de documentos comprobatórios, no site da instituição**. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	Sim	Sim	Manter os dois fatores como “Sim”.
A descrição da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, **porém foi identificado (no Critério x/alínea x/requisito x) evidências que o comprovam**. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram mantidos "Sim".	Sim	Sim	Manter os dois fatores como “Sim” e indicar a localização das evidências.
Descrição de atendimento somente ao fator de avaliação Adequação para o requisito 2:			
A descrição da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e as evidências apresentadas comprovam o atendimento ao requisito da alínea somente quanto à Adequação. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto ao fator de avaliação Continuidade, as evidências não demonstraram a realização das práticas de gestão ao menos no ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	Sim	Não	Adequação: manter “Sim”. Continuidade: sinalizar “Não”.

Matriz simplificada para análise dos fatores de avaliação – Requisito 2			
Situação identificada na validação	**Adequação**	**Continuidade**	**Encaminhamento**
A descrição da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e as evidências apresentadas não demonstram o atendimento ao requisito da alínea, porém foi identificado (na alínea x/requisito x) evidências que o comprovam. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto ao fator de avaliação Continuidade, as evidências não demonstraram a realização das práticas de gestão ao menos no ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim**	**Não**	Adequação: sinalizar “Sim”. Continuidade: sinalizar “Não”.
Não apresenta prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e nem as evidências de atendimento ao requisito da alínea, porém foi identificado (na alínea x/requisito x) evidências que o comprovam. Sendo assim o fator de avaliação Adequação foi sinalizado “Sim". Quanto ao fator de avaliação Continuidade, as evidências não demonstraram a realização das práticas de gestão ao menos no ano anterior ao Ciclo de aplicação. Desta forma o fator de avaliação Continuidade foi sinalizado "Não".	**Sim**	**Não**	Adequação: sinalizar “Sim”. Continuidade: sinalizar “Não”.

Matriz simplificada para análise dos fatores de avaliação – Requisito 2			
Situação identificada na validação	**Adequação**	**Continuidade**	**Encaminhamento**
Descrição de não atendimento aos fatores de avaliação Adequação e Continuidade para o requisito 2:			
Não foram apresentadas as evidências para prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho em atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade. Desta forma os fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram sinalizados "Não".	**Não** ✗	**Não** ✗	Sinalizar Adequação e Continuidade como "Não".
A descrição da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto aos fatores de avaliação Adequação e Continuidade, pois:			
As evidências não correspondem às práticas de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✗	**Não** ✗	Sinalizar Adequação e Continuidade como "Não".
As evidências não demonstram a efetiva implementação da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho (foram apresentados apenas a publicação de normativos, projetos, planos e /ou editais e contratos visando a implantação da prática de gestão). Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✗	**Não** ✗	Sinalizar Adequação e Continuidade como "Não".
As evidências não correspondem ao Ciclo de aplicação. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✗	**Não** ✗	Sinalizar Adequação e Continuidade como "Não".
O link não permitiu acesso as informações e não foram apresentadas outras evidências. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✗	**Não** ✗	Sinalizar Adequação e Continuidade como "Não".

Matriz simplificada para análise dos fatores de avaliação – Requisito 2			
Situação identificada na validação	**Adequação**	**Continuidade**	**Encaminhamento**
A descrição da prática de gestão de avaliação do(s) resultado(s) do(s) indicadores de desempenho e as evidências apresentadas não comprovam o atendimento ao requisito da alínea quanto à Adequação e Continuidade, pois:			
A redação não demonstra com clareza como a prática é realizada. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar Adequação e Continuidade como “Não”.
A redação não tem alinhamento com o requisito da alínea. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar Adequação e Continuidade como “Não”.
A redação apresenta apenas uma referência de atendimento em outro requisito de outra alínea. Recomenda-se a apresentação da mesma prática de gestão e evidências quando atender outros requisitos e alíneas. Desta forma a sinalização dos fatores de avaliação Adequação e Continuidade foram alterados para "Não".	**Não** ✕	**Não** ✕	Sinalizar Adequação e Continuidade como “Não”.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Gestão e Inovação
Coordenação-Geral de Governança Colaborativa e Gestão

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO